



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 08/07/2021

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. SUBS. HELIMAR PINTO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 08 de julho de 2021

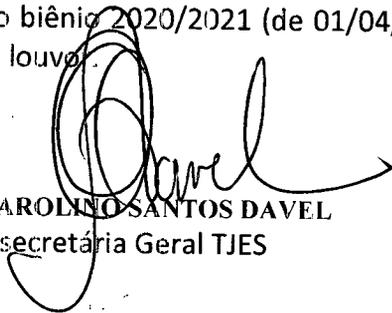
Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamentos



desta Corte do Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo e do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, bem como os requerimentos relativos à suspensão de férias regulamentares do Exmº Sr. Des. Telêmaco Antunes de Abreu Filho, do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy e do Exmº Sr. Des. Raimundo Siqueira Ribeiro, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Deliberou-se, ainda, pela aprovação, à unanimidade de votos, a minuta de resolução, na qual versa sobre agraciar a Comenda "Grã-Cruz do Mérito Judiciário", pelo seu notável desempenho ao longo da carreira jurídica, e pelo carinho e consideração especial que tem devotado a Magistratura Capixaba, o eminente Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama.

Foi submetida à apreciação do Colegiado, por fim, o 6º Relatório Trimestral da Ouvidoria Judiciária do Poder Judiciário deste Estado, referente ao biênio 2020/2021 (de 01/04/2021 a 30/06/2021), no qual foi aprovado, à unanimidade de votos, com louvor.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal REsp ED Ap

0003434-52.2017.8.08.0050

Agravo Interno Cível PADMag

0014135-57.2019.8.08.0000

Embargos de Declaração Criminal APN

0027025-96.2017.8.08.0000

0027025-96.2017.8.08.0000

0027025-96.2017.8.08.0000

0027025-96.2017.8.08.0000

0027025-96.2017.8.08.0000

0027025-96.2017.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0005948-26.2020.8.08.0000

0007943-74.2020.8.08.0000

0019733-55.2020.8.08.0000

0023350-23.2020.8.08.0000

0009306-67.2018.8.08.0000

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

0007928-71.2021.8.08.0000

Remessa Necessária Cível

0017149-15.2020.8.08.0000

JULGADOS



1 Conflito de competência cível

Nº0021462-87.2018.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento do Juizado Especial Cível

SUCTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE VILA VELHA

SUCDO JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA E OUTROS

RELATOR TELEMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

Por maioria de votos: Declarada incompetência.

2 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0003157-84.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado SWLIVAN MANOLA

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA e provido.

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007943-74.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

À unanimidade: Não Concedida a Medida Liminar.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0012582-38.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado JULIANA FOLETTU-ULIANA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado LARISSA FREITAS LADEIA

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:20

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 08 de Julho de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

